

PROJETO DE LEI Nº 022/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a formalizar a associação do Município com a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e com a AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

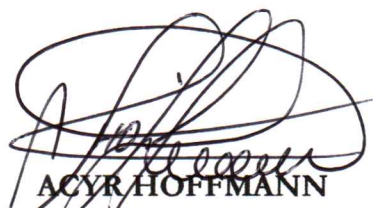
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a se associar às entidades a seguir elencadas, mediante pagamento de taxas, adesões ou mensalidades:

- I - UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- II - AMSULEP - Associação dos Municípios da Região Sudeste do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de fevereiro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente